

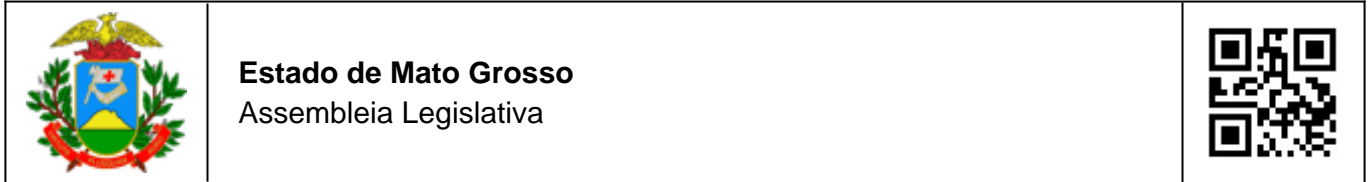
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: rt5gmmaf  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  29/04/2026  Requerimento nº 288/2026  Protocolo nº 3288/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Otaviano Pivetta, e à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), Mayran Beckman Benicio**, a fim de requerer informações detalhadas sobre a legalidade, a destinação orçamentária e a fiscalização do repasse de R\$ 3.192.799,00 à Norte Show 2026, a fim de sanar dúvidas sobre a lisura do processo e a utilização do espaço público para fins de pré-campanha eleitoral, mediante os questionamentos que seguem:

## JUSTIFICATIVA

Considerando as notícias amplamente divulgadas pela mídia acerca do repasse de R\$ 3.192.799,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) via Termo de Fomento para a realização da Norte Show 2026 em Sinop, e a subsequente utilização do evento como plataforma de promoção política de pré-candidatos, dirijo-me a Vossas Excelências para requerer informações aos questionamentos que seguem:

1. Sobre a Legalidade e Escolha: Quais foram os critérios técnicos e jurídicos que embasaram a celebração do Termo de Fomento sem licitação no valor de R\$ 3,1 milhões?
2. Sobre o Plano de Trabalho: Requer-se cópia integral do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária, detalhando onde exatamente o valor do recurso público foi (ou será) aplicado.
3. Sobre a Fiscalização: Quem são os servidores designados pela SEDEC para atuar como gestores e fiscais deste termo de fomento, e quais relatórios de monitoramento já foram produzidos?
4. Sobre o Desvio de Finalidade: Diante da presença de pré-candidatos aos cargos de Presidente, Governador e Senador em palanque oficial, como o Governo garante que o recurso público destinado ao "incentivo ao setor produtivo" não foi utilizado para financiar estrutura de evento com nítido caráter de promoção eleitoral?



5. Sobre o Impacto Econômico: Existe um estudo de viabilidade ou relatório de impacto econômico que justifique a proporcionalidade desse vultoso repasse em comparação com outras feiras do setor no Estado?
6. Sobre as Contrapartidas: Quais foram as contrapartidas exigidas da organização do evento em favor do pequeno produtor e da agricultura familiar de Mato Grosso, dado o uso de recursos do Tesouro Estadual?
7. Sobre a Prestação de Contas: Qual o prazo final para a prestação de contas integral deste convênio e se os gastos com cerimonial e palanque de autoridades foram custeados com a verba da SEDEC?
8. Sobre a Agenda Oficial: A participação do Governador e demais autoridades no dia 22/04 constava na agenda oficial do Estado como ato administrativo ou compromisso político-partidário?

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade premente de transparência no uso do erário. A notícia de que um Termo de Fomento milionário foi firmado às vésperas de um evento que serviu de "vitrine" para pré-candidatos levanta dúvidas legítimas sobre a observância dos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa.

O montante de R\$ 3,1 milhões é uma cifra expressiva que exige prestação de contas rigorosa. É dever desta Casa de Leis fiscalizar se o fomento ao agronegócio está sendo utilizado de forma técnica ou se está servindo de subsídio para articulações políticas e projeção eleitoral antecipada, o que configuraria desvio de finalidade e abuso de poder econômico.

Devido à relevância dos fatos e ao impacto direto nas contas públicas estaduais, justifico o presente requerimento, aguardando as respostas dentro do prazo legal.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 28 de Abril de 2026

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual